ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Proc. 152/2012
Autor: Vereador
Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa a "Semana Municipal dos Esportes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.010 ***, DE*** 7 ***DE*** maio ***DE*** 2012-

Ementa: **inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal dos Esportes".**

Art. 1º **– Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal dos Esportes", compreendida entre os dias 1º e 7º de setembro de cada ano.**

§ 1º **- O evento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.**

§ 2º **- O período acima estipulado servirá para estimular entidades, empresas, escolas e toda e qualquer instituição pública ou privada a realizar campanhas e eventos, visando a esclarecer e incentivar a população sobre a importância das atividades esportivas para a saúde física e mental e a qualidade de vida.**

Art. 2º **- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.**

Art. 3º **- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de maio de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO